



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON**  
Comissão Eleitoral, constituída através do Decreto nº 7.623/2023 e alteração

**EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 1/2023**

A Presidente da Comissão Eleitoral, senhora MARGARETE PECINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.149, de 31 de agosto de 1999 e alterações, convoca todos os servidores municipais segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, nos termos da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações, para participar da eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECON, a realizar-se nos dias **5 e 6 de outubro de 2023**, através de sistema eletrônico de votação.

1. O registro das candidaturas para membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECON será realizado nos dias **12 e 13 de setembro de 2023**, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nas dependências do IPRECON, situado na Rua Marechal Deodoro, 722, térreo, sala 4, fundos, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia, SC, local de funcionamento da Secretaria Eleitoral.

2. O registro das candidaturas também poderá se dar através do sítio eletrônico do IPRECON, no *link*: [www.iprecon.sc.gov.br/eleicoes](http://www.iprecon.sc.gov.br/eleicoes), das 8h do dia 12 às 17h do dia 13 de setembro de 2023.

3. Para registro da candidatura o interessado deverá:

3.1. preencher o requerimento de registro de candidatura para o Conselho Administrativo ou Fiscal;

3.2. apresentar documento de identidade com foto e número de inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.3. declarar:

3.3.1. que está revestido de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil;

3.3.2. que se encontra na condição de servidor público municipal, ocupante de cargo em provimento efetivo ou na condição de aposentado vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – IPRECON;

3.3.3. para os devidos fins do disposto no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e sob as penas da lei, não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado e nem ter incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.3.4. estar ciente da norma legal que prevê a certificação da maioria dos membros titulares dos conselhos Administrativo e Fiscal, por meio de processo realizado por entidade certificadora, até 31 de julho de 2024, caso eleito.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON  
Comissão Eleitoral, constituída através do Decreto nº 7.623/2019

3.4. Para homologação das inscrições, a Secretaria Eleitoral emitirá a Certidão de Antecedentes Criminais e Declaração de Inexistência de Causas de Inelegibilidade para cada um dos inscritos.

4. Será permitida a realização de campanha eleitoral, observada a razoabilidade dos meios.

5. A eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRECON será realizada das **8h do dia 5 até às 17h do dia 6 de outubro de 2023**, através do *site* [www.votaiPRECON.com.br](http://www.votaiPRECON.com.br).

5.1. O voto será sigiloso.

5.2. Cada segurado terá direito a 1 (um) voto para cada Conselho, mesmo que possua 2 (dois) vínculos.

5.3. Para exercer o direito a voto, os segurados deverão informar seu CPF e data de nascimento.

6. Cópia deste Edital, bem como quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos junto à Secretaria Eleitoral, localizada no IPRECON, na Rua Marechal Deodoro, 772, Edifício Mirage Offices, sala 4, Centro, Concórdia, SC, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira; pelo telefone (49) 3444 8384, pelo *WhatsApp* (49) 3442 3149 ou ainda pelo *e-mail* [iprecon@iprecon.sc.gov.br](mailto:iprecon@iprecon.sc.gov.br).

Concórdia, SC, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

  
MARGARETE PECINI  
Presidente da Comissão Eleitoral